

**ERRATA I****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2023**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Senhor Silvio Aparecido Fidelis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 331/2023, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Tomada de Preços objetivando a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **Construção da Creche no Capão Grande**, localizada na Travessa São Sebastião de Souza Canavarros, s/nº, CEP 78.110-000 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.470,00m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, sistema de cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão e serviços diversos incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

NO PROJETO BÁSICO**ONDE SE LÊ:**

11.3.2.5. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

LEIA -SE:

11.3.2.5. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;



II- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum;

v- Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.2.4.1.6. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **Diretor:** Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **Empregado da empresa:** cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **Profissional contratado:** cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

LEIA -SE:

10.2.4.1.6. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **Diretor:** Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



- c) **Empregado da empresa:** cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **Profissional contratado:** cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum;
- e) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital e Projeto Básico.
- Tendo em vista que as alterações acima NÃO afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura fica inalterado.
- Dê-se publicidade.
- Cumram-se.

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**